



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 007/2023 -DAEV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 833, de 12 de agosto de 1970, inscrito no CNPJ sob nº 44.635.233/0001-36, com sede na Rua Orozimbo Maia, nº 1.054, Vila Sônia (ETA II), na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente em Exercício, **EDUARDO GALASSO CALLIGARIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.120.193-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 054.988.248-07, residente na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, doravante denominado **DAEV**; e de outro lado a empresa **STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.606.404/0001-02, com sede na Rua Milton José Robusti, nº 75, sala 609, Bairro Jardim Botânico, na cidade Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada por **JOÃO VICTOR RODRIGUES LIPORACI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 47.712.928-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 394.814.598-96, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e documentos constantes do processo de compras nº 1630/2022, Tomada de Preços nº 12/2022, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira, do Termo de Contrato epígrafe, por mais 3 (três) meses, a partir do dia 30 de novembro de 2023, com fundamento legal no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato nº 007/2023 que não foram alteradas pelo presente instrumento.



E, por estarem assim certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo o presente **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 007/2023-DAEV**, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que possa produzir seus devidos



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

e regulares efeitos de direito. Eu, Isadora Usberti Maldonado, Chefe da Seção de Contratos, digitei e lavrei o presente Termo, conforme elementos constantes do processo de compras nº 1630/2022- DAEV. Eu, Fábio de Andrade, Fábio de Andrade, Diretor do Departamento Jurídico, confere e ratifico.

Valinhos, 22 de novembro de 2023.

Pelo DAEV:



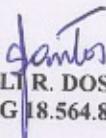
EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
Presidente em Exercício

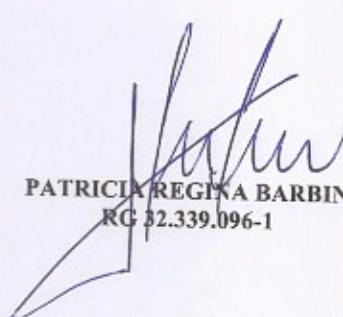
Pela CONTRATADA:

JOAO VICTOR RODRIGUES Assinado de forma digital por JOAO
LIPORACI:39481459896 VICTOR RODRIGUES
LIPORACI:39481459896 Dados: 2023.11.22 19:36:19 -03'00'

STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELI – EPP
João Victor Rodrigues Liporaci

Testemunhas:


MAGALI R. DOS SANTOS
RG 18.564.848-4


PATRICIA REGINA BARBIN
RG 32.339.096-1





DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

CONTRATADA: STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELI-EPP

CONTRATO N°: 007/2023-DAEV

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira, do Termo de Contrato epígrafe, por mais 3 (três) meses, a partir do dia 30 de novembro de 2023, com fundamento legal no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

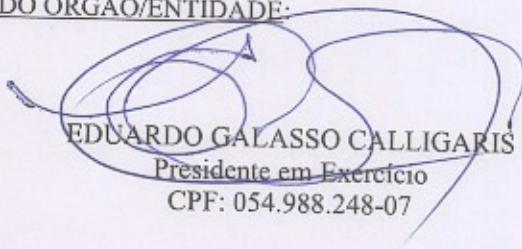
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Valinhos/SP, 22 de novembro 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:


EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
Presidente em Exercício
CPF: 054.988.248-07



M



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:



EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
Presidente em Exercício
CPF: 054.988.248-07

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

CONTRATANTE:



EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
Presidente em Exercício
CPF: 054.988.248-07

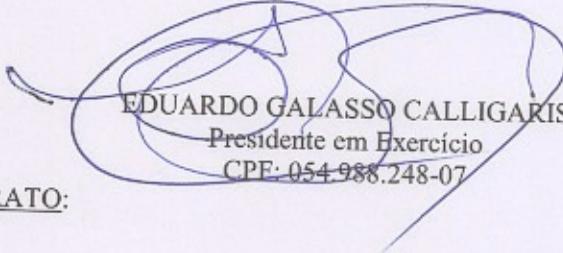
CONTRATADA:

JOAO VICTOR
RODRIGUES
LIPORACI:39481459896

Assinado de forma digital por
JOAO VICTOR RODRIGUES
LIPORACI:39481459896
Dados: 2023.11.22 19:36:42 -03'00'

STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELI – EPP
João Victor Rodrigues Liporaci
CPF: 394.814.598-96

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:



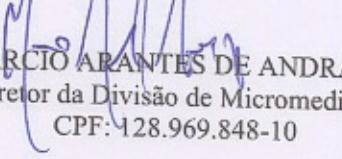
EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
Presidente em Exercício
CPF: 054.988.248-07

GESTOR DO CONTRATO:



MARCOS CAETANO JACINTO
Diretor do Departamento de Manutenção
CPF: 120.604.758-56

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Fiscal do Contrato:



MÁRCIO ARANTES DE ANDRADE
Diretor da Divisão de Micromedição
CPF: 428.969.848-10

